



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº177, DE 25 DE MARÇO DE 2.014**

(Projeto de Resolução nº 05/14, de autoria dos Ver(s) Alexandre Cobra Vêncio e Arlindo Alves de Sousa)

### **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA A DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 171, de 24 de setembro de 2013, destinada a desoneração dos medicamentos.
- Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MARÇO DE 2014**

  
**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 25 de Março de 2.014

**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara